DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ARARAQUARA

Comunicado

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Araraquara, comunica aos candidatos inscritos nos termos da Res. SE nº 82/2013, para participarem de sessão de atribuição de 02 cargos, da Classe de Suporte Pedagógico, para início imediato, conforme discriminado abaixo:

01 cargo de Supervisor de Ensino, em substituição;

01 cargo vago de Diretor de Escola, na EE Profª Léa de Freitas Monteiro, de Araraquara;

Data da atribuição: 31/08/2015

Horário: 9h

Local: Sede da Diretoria de Ensino Região de Araraquara, situada à Rua Gonçalves Dias, nº 291, Centro, em Araraquara – SP.

Apresentar no ato da Atribuição:

1- Termo de Anuência do Superior Imediato, com data atualizada, conforme disposto no artigo 5º, § único da Res. SE 82/2013;

2. Declaração de horário, em caso de acumulação, para verificação da legalidade;

3- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

Obs.: Não haverá atribuição por procuração.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Comunicado

Edital 01/2015

Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

Escolas Regulares

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região Bauru, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual /1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 26-06-2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 46 vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

I – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R$ 971,78

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contração, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III – DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume ter no ato da contratação:

a) Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Quando do sexo masculino, certificado de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

IV – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada, no período de 01 até 18-09-2015, das 9:00h às 17h, na Diretoria de Ensino – Região Bauru, Rua Campos Salles, 9-43, Vila Falcão, devendo o candidato acessar o site HTTP://debauru.educacao.sp.gov.br, previamente preencher a ficha de inscrição e entregar pessoalmente ou por procuração, juntamente com os documentos nela solicitada, no endereço citado, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado e entrega da documentação exigida.

3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações sem o qual a inscrição não será efetivada..

4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

V – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.481, de 13-07-2011 e Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4 Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica – Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, da Diretoria de Ensino – Região de Bauru.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Editais – Educação e nos sites HTTP://debauru.educacao.sp.gov.br e www.concursopublico.sp.gov.br, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 27-09-2015, com duração de 3 horas e será realizada no município de Bauru, Diretoria de Ensino - Região Bauru.

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site da Diretoria de Ensino – Região de Bauru HTTP://debauru.educacao.sp.gov.br.e no portal dos concursos públicos do Estado de São Paulo www.concursopublico.sp.gov.br

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região Bauru

2. Para fins de pontuação, o candidato apresentará, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada – até 30-06-2015: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 – Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)

2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Bauru, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos:

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região Bauru, Rua Campos Salles, 9-43, Vila Falcão, das 9:00h às 17h devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

X- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, na Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subseqüente.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino – Região Bauru HTTP://debauru.educacao.sp.gov.br. E no portal de concursos públicos do Estado de São Paulo www.concursopublico.sp.gov.br as publicações de todos os Atos, Editais e Comunicados.

2. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício)- assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

3.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

4. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

5. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

XII – CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas,

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil,

– Atualidades.

XIII – CRONOGRAMA

1

Publicação do edital

dias 29/08/15, 31/08/15 e 01/09/15

2

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

Local: Diretoria de Ensino – Região de Bauru

Rua Campos Salles, 9-43 – Vila Falcão

Horário: das 9h às 17h

de 01/09/15 a 18/09/15

3

Publicação do edital de convocação para realização da prova

de 23 a 25/09/15

4

Realização da prova

27/09/15

5

Publicação do gabarito da prova

30/09/15

6

Período de recurso contra o gabarito

Local de entrega: Diretoria de Ensino – Região de Bauru

Horário: das 9h às 17h – no setor de PROTOCOLO

dias 30/09 e 01/10/15

7

Publicação da Classificação Inicial

09/10/2015

8

Prazo para recurso (contra Classificação Inicial, considerados nota da prova e títulos)

Local de entrega: Diretoria de Ensino – Região de Bauru

Horário: das 9h às 17h – no setor de PROTOCOLO

de 09 e 13/10/15

9

Prazo para entrega do resultado da Perícia médica (emitida por médico do trabalho onde conste a compatibilidade de sua deficiência para exercer as atribuições da função) para os inscritos como Portadores de deficiência

Local de entrega: Diretoria de Ensino – Região de Bauru

Horário: das 9h às 17h – no setor de PROTOCOLO

de 09 a 16/10/15

10

Publicação da Classificação Final pós-recurso

20/10/15

11

Publicação do Edital para sessão de escolha de vagas

de 20 a 22/10/15

12

1ª Sessão de escolha de vagas

Local: Diretoria de Ensino – Região de Bauru

Horário: às 9h

05/11/15

Todos os comunicados e editais referentes a este processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

Site da Diretoria de Ensino – Região de Bauru: http://debauru.educacao.sp.gov.br

Portal dos Concursos Públicos do Estado de são Paulo: www.concursopublico.sp.gov.br

Diário Oficial do Estado de São Paulo: http://www.imprensaoficial.com.br

Comunicado

Edital 02/2015

Abertura de Inscrição Processo Seletivo Simplificado Regional para contratação de Agente de Organização Escolar/2015

Escolas Indígenas

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino - Região Bauru, com fundamento no inciso X do artigo 115 da Constituição Estadual /1989, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009, e de acordo com a Autorização Governamental publicada no Diário Oficial de 26-06-2015, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado de Prova/Títulos, em caráter excepcional, para contratação de servidores para exercerem como temporário e em jornada completa de trabalho, a função de Agente de Organização Escolar, do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria da Educação.

A contratação será pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, improrrogável, podendo o contratado ser dispensado antes do prazo final.

O Processo Seletivo Simplificado conta com 46 vagas, ficando reservadas 5% do total de vagas, para candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002.

Os servidores serão contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-08-2009 e, de acordo com a Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e serão contribuintes do INSS.

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data da publicação da Classificação Final no Diário Oficial do Estado.

I – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. Os vencimentos da classe de Agente de Organização Escolar correspondem ao valor de R$ 971,78

2. A jornada de trabalho caracteriza-se pela prestação de 40 (quarenta) horas semanais.

3. O Processo Seletivo Regional não gera, para a Secretaria da Educação, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A participação do candidato prevê, apenas, a expectativa de direito à preferência na contração, de acordo com a classificação obtida e as vagas disponíveis. Esta Pasta reserva-se ao direito de proceder às contratações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço.

4. A função-atividade será preenchida em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria da Educação.

II – DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO

De acordo com o disposto no inciso I, artigo 2º da Resolução SE 52, de 9-8-2011, são atribuições do Agente de Organização Escolar: desenvolver atividades no âmbito da organização escolar, relacionadas com a execução de ações envolvendo a secretaria escolar e o atendimento à comunidade escolar em geral, controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências.

III – DAS CONDIÇÕES PARA EXERCER A FUNÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume ter no ato da contratação:

a) Certificado de conclusão em curso de nível médio ou equivalente, reconhecido pela Secretaria da Educação;

b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

d) Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral;

e) Quando do sexo masculino, certificado de estar em dia com as obrigações do serviço militar;

IV – DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição será realizada, no período de 01 até 18-09-2015, das 9:00h às 17h, na Diretoria de Ensino – Região Bauru, Rua Campos Salles, 9-43, Vila Falcão, devendo o candidato acessar o site HTTP://debauru.educacao.sp.gov.br, previamente preencher a ficha de inscrição e entregar pessoalmente ou por procuração, juntamente com os documentos nela solicitada, no endereço citado, estando o candidato isento do pagamento de qualquer taxa.

2. A efetivação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da Ficha de Inscrição, dentro do prazo estipulado e entrega da documentação exigida.

3. Além dos dados pessoais, o candidato deverá fornecer, obrigatoriamente, e-mail pessoal a ser utilizado para recebimento de informações sem o qual a inscrição não será efetivada..

4. No ato da inscrição, o candidato declara que comprovará, na data de exercício da função, o preenchimento dos requisitos e condições para o exercício da função, previstos no inciso III, item 2, deste Edital.

5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

V – DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas facultadas pelo disposto na Lei Complementar 683, de 18-09-1992 alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, Decreto 59.591, de 14-10-2013 e pelas prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que é portador seja compatível com as atribuições da função de Agente de Organização Escolar.

2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º e Capítulos do Decreto Federal 3.298, de 20-12-1999, com as modificações do Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e na Lei 14.481, de 13-07-2011 e Lei 13.146 de 6 de Julho de 2015.

3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá entregar, no momento da inscrição, laudo médico (original ou fotocópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

4 Nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 683/1992, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da lista de classificação, os candidatos com deficiência aprovados na prova objetiva deste processo seletivo simplificado deverão submeter-se à Perícia Médica – Médico do Trabalho, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

5. De acordo com o Inciso II, do artigo 4.º da Lei Complementar 1.093/09, para ser contratado, o candidato não poderá ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada.

VI - DA PROVA E SUA AVALIAÇÃO

1. A prova será elaborada e avaliada pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, da Diretoria de Ensino – Região de Bauru.

2. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e versará sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e Atualidades.

3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão.

4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

5. O candidato será convocado para realização da prova objetiva, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo – Seção I – Editais – Educação e nos sites HTTP://debauru.educacao.sp.gov.br e www.concursopublico.sp.gov.br, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD.

6. A prova objetiva será aplicada no dia 27-09-2015, com duração de 3 horas e será realizada no município de Bauru, Diretoria de Ensino - Região Bauru.

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO
Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente

7. O gabarito e o resultado da prova serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no site da Diretoria de Ensino – Região de Bauru HTTP://debauru.educacao.sp.gov.br.e no portal dos concursos públicos do Estado de São Paulo www.concursopublico.sp.gov.br

VII - DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. A análise e avaliação dos títulos serão executadas pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região Bauru

2. Para fins de pontuação, o candidato apresentará, no ato da inscrição, os seguintes documentos, os quais corresponderão aos valores a seguir especificados:

Certidão Pública e/ou registro em Carteira Profissional e/ou Declaração - Experiência profissional em atividade relacionada ao item II deste Edital, com demandas de alunos de 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio, comprovada por meio de papel timbrado emitido pelo Setor de Pessoal ou Órgão de Recursos Humanos legalmente habilitados de Instituição Pública/Privada – até 30-06-2015: 0,005 (cinco milésimos) de ponto por dia, até o máximo de 10 anos ou seja 18,25 (dezoito inteiros e vinte e cinco centésimos) de pontos.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação final será apurada com base nos pontos obtidos na Prova Objetiva, somados aos títulos.

2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 – Estatuto do Idoso.

2.2. Em relação à atividade a ser desempenhada:

2.2.1. Maior tempo de experiência;

2.2.2. Encargos de família (filhos menores de 18 anos) – para critério de desempate (cópia e original de certidão de nascimento/RG dos dependentes)

2.2.3. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região de Bauru, as Listas de Classificação Final - Geral (com a relação de todos os candidatos) e Especial (com a relação dos candidatos com deficiência).

4. O candidato cuja deficiência não for configurada pelo Médico do Trabalho, constará apenas da lista de Classificação Final Geral.

5. Na falta de candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá interpor recurso:

a) Contra o gabarito da prova,

b) Contra a avaliação dos títulos:

2. Para recorrer, o candidato deverá entregar requerimento dirigido à Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD da Diretoria de Ensino – Região Bauru, Rua Campos Salles, 9-43, Vila Falcão, das 9:00h às 17h devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação que provocou o recurso.

3. Será desconsiderado o recurso entregue em local diferente do estabelecido neste Edital ou fora do prazo estipulado.

4. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (D.O.).

X- DA ESCOLHA DE VAGAS

1. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas existentes nas unidades escolares vinculadas a esta Diretoria de Ensino, ou em vagas que surgirem durante o prazo de validade do processo seletivo e serão convocados, nominalmente por publicação em Diário Oficial do Estado, pela Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD, para procederem à escolha de vagas, obedecida, rigorosamente, a ordem da classificação por Diretoria de Ensino.

2. A relação de vagas, os dias, horário e local da realização da sessão de escolha de vagas serão publicados no Diário Oficial do Estado, com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) dias da data da escolha de vagas.

3. O número de vagas a ser oferecido aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% de vagas existentes, na Diretoria de Ensino. Caso a aplicação do percentual de que trata este item resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o 1º número inteiro subseqüente.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, por ocasião da prova, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo Diário Oficial do Estado e no site da Diretoria de Ensino – Região Bauru HTTP://debauru.educacao.sp.gov.br. E no portal de concursos públicos do Estado de São Paulo www.concursopublico.sp.gov.br as publicações de todos os Atos, Editais e Comunicados.

2. O candidato admitido deverá submeter-se à avaliação médica (laudo para exercício)- assinado por Médico do Trabalho, observada as condições previstas na legislação vigente.

3. Pertinente à contratação em virtude de função-atividade vaga, o prazo máximo de contratação é de até 12 (doze) meses, podendo, ainda, o contratado ser dispensado antes do prazo de contratação, caso ocorra o preenchimento da respectiva vaga por meio de concurso público ou de outra forma legal.

3.1 Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar 1093/2009, o candidato que solicitou dispensa da função (encerrou contrato), deverá aguardar 200(duzentos) dias para participar de nova sessão de escolha de vagas.

4. Nos casos de substituição, o candidato será admitido pelo prazo do respectivo afastamento do substituído, respeitado, ainda, o prazo máximo de até 12 (doze) meses.

5. A critério da Administração, restando vagas, após a manifestação quanto à escolha de vagas por parte de todos os candidatos classificados poderá novamente ser convocado, o candidato aprovado que não comparecer à sessão de escolha de vaga e, também, aquele que tendo escolhido vaga, não tenha assinado contrato para o exercício da função.

6. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 (um) ano, improrrogável, contado a partir da data de publicação da Classificação Final, conforme estabelece artigo 9º do Decreto 54.682/2009 e Instrução Normativa – UCRH 2/2009.

XII – CONTEÚDOS DA PROVA

1- LÍNGUA PORTUGUESA

Aspectos Gramaticais:

- Ortografia Oficial,
- Pontuação,
- Concordância nominal e verbal,
- Flexão de gênero, número e grau dos substantivos e adjetivos,
- Colocação e emprego de pronome,
- Concordância nominal e verbal,
- Regência nominal e verbal,
- Conjugação de verbos e
- Empregos de crases.

Texto:

- Compreensão e interpretação.

2- MATEMÁTICA

- Operações com números inteiros,
- Operações com números racionais,
- Sistema de numeração decimal,
- Equações de 1º e 2º graus,
- Regra de três,
- Porcentagem,
- Juros simples,
- Sistema de medidas,

3- CONHECIMENTOS GERAIS

- História e Geografia do Brasil,

– Atualidades.

XIII – CRONOGRAMA

1 - Publicação do edital
dias 29/08/15, 31/08/15 e 01/09/15

2 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES
Local: Diretoria de Ensino – Região de Bauru
Rua Campos Salles, 9-43 – Vila Falcão
Horário: das 9h às 17h
de 01/09/15 a 18/09/15

3 - Publicação do edital de convocação para realização da prova de 23 a 25/09/15

4 - Realização da prova - 27/09/15

5 - Publicação do gabarito da prova - 30/09/15

6 - Período de recurso contra o gabarito
Local de entrega: Diretoria de Ensino – Região de Bauru
Horário: das 9h às 17h – no setor de PROTOCOLO
dias 30/09 e 01/10/15

7 - Publicação da Classificação Inicial - 09-10-2015

8 - Prazo para recurso (contra Classificação Inicial, considerados nota da prova e títulos)
Local de entrega: Diretoria de Ensino – Região de Bauru
Horário: das 9h às 17h – no setor de PROTOCOLO de 09 e 13/10/15

9 - Prazo para entrega do resultado da Perícia médica (emitida por médico do trabalho onde conste a compatibilidade de sua deficiência para exercer as atribuições da função) para os inscritos como Portadores de deficiência
Local de entrega: Diretoria de Ensino – Região de Bauru
Horário: das 9h às 17h – no setor de PROTOCOLO de 09 a 16/10/15

10 - Publicação da Classificação Final pós-recurso - 20/10/15

11 - Publicação do Edital para sessão de escolha de vagas de 20 a 22/10/15

12 - 1ª Sessão de escolha de vagas
Local: Diretoria de Ensino – Região de Bauru
Horário: às 9h - 05/11/15

Todos os comunicados e editais referentes a este processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

Site da Diretoria de Ensino – Região de Bauru: http://debauru.educacao.sp.gov.br

Portal dos Concursos Públicos do Estado de são Paulo: www.concursopublico.sp.gov.br

Diário Oficial do Estado de São Paulo: http://www.imprensaoficial.com.br

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BOTUCATU

Comunicado

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA SUBSTITUIÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE 82/2013, NA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – Ano 2015.

DIRETOR DE ESCOLA
FAIXA I
TITULARES DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Maurício Lorencinho	6.263.185-8	35, 000	
02	Lourival Minhoni	4.135.212-9	29,424	
03	Roseli Aparecida S. Paulino	20.377.410-3	25, 652	
04	Mario Edson Fonseca Ribeiro	16.358.626-3	21,232	
05	Elys O Pacheco Oliveira	13.912.029-4	21,024	
06	Luzia Christina Rossitto	13.079.885-X	20,000	10.734 Dias
07	Marcia Do Carmo Da Silva Andrade	8.122.120-1	20,000	10.384 Dias
08	Maria Raquel Leonel De Souza	16.608.529-1	19,336	

FAIXA III
DOCENTES TITULARES DE CARGO

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	Antônio Roberto Prudêncio	15.934.220-X	21, 516	
02	Márcia Cristina N. V. Carvalho	18.047.448-0	19, 308	
03	Maria Teresa Alberto	13.078.349-3	15,504	
04	Marilene Regina De A. Nogueira	14.688.935-6	13, 604	
05	Luis Sergio Mora	11.855.745	13.370	
06	Ana Eunice C. Brollo Destro	9.257.434	11,448	
07	Márcia Maria Orsi	10.394.418	10, 688	
08	Silvia Regina Franco Soares	12.603.613-5	10.572	
09	Eglair Suzete Domingues	17.537.054	9, 696	
10	Marcia Fernanda B. Leme	21.197.299-X	8, 780	
11	Sandra De Oliveira Cordeiro	15.935.883	8, 660	
12	Gizinês Da Silva Rossi	13.076.906-X	8, 000	8.485 Dias
13	Maria Do Socorro D. Nogueira	26.752.500-X	8.000	8.081 Dias
14	Andrea Belli	20.072.350-9	8, 000	7.821 Dias
15	Nilva Helena C. De Hippolito	11.907.147	7, 268	
16	Katia Regina Baptista Lucas	16.144.950-5	6.200	
17	Andrelina Vieira De Miranda	6.313.627	5, 861	
18	Maria Cristina M. Mitropapas	13.681.952	5.664	
19	Ana Lúcia Da S. Cardoso	9.101.868	5, 540	
20	Marcia De Campos Trevisan	19.638.047-9	5.368	
21	Maria Jose Elias Annibal	7.672.954-0	5,000	6042 Dias
22	Marcia C. Penteado Correa F. Vasques	11.016.783-1	5. 000	2.719 Dias
23	Lilian Cristina Bertin	13.077.405	4, 748	
24	Elza Maria De Oliveira Figueira	9.258.052-X	3,428	
25	Elisabete M. Cruzichi De Oliveira Silva	16.145.144	3, 000	9.248 Dias
26	Helio Rodolfo	15.495.310-6	3,000	8.120 Dias
27	Denise Aurora Martins	13.953.107	3, 000	6.687 Dias
28	Silvio Vieira De Miranda	18.237.703-9	3, 000	3.965 Dias
29	Adriana Cristina Ferreira Bertolini	22.683.976-X	1,752	
30	Ananias Lyras	23.962.664-3	0,952	
31	Ângela Maria Fabri Ramos	16.190.027-6	0,728	
32	Melissa Ramanholi	21.602.337-3	0, 360	
33	Joao Luis Bueno	21.649.653	0,240	
34	Jose Antonio Ortolan	21.811.387-0	0,180	
35	Marisa Atanasio Pedroso Naves	17.225.352	0,120	9,200 Dias
36	Neiva Luciana Tragueta Cavalero	55.992.480-X	0,120	4,097 Dias
37	Silvia Aparecida Pereira	12.287.095-5	0,048	
38	Sulei Dionisio De Barros	30.245.447-0	0,006	
39	Vera Alice Vasques	12.603.499	0,000	8.761 Dias
40	Renata Marques De Almeida	14.859.837-7	0,000	8.408 Dias
41	Sandra De Oliveira	17.802.140-4	0,000	8.020 Dias
42	Anesley Mericoffer	15.751.244	0,000	7.765 Dias
43	Lucimara Aparecida Josepette Garcia	19.179.579-3	0,000	7.756 Dias
44	Jose Antonio Manzatto	14.337.599-4	0,000	7.361 Dias
45	Jávara I.G. Sebastião Belisário	13.680.981	0,000	7.107 Dias
46	Andre Barroso Corvino	16.793.812-5	0,000	6.862 Dias
47	Francisco Carlos Da F. Costa	1.590.658	0,000	6.580 Dias
48	Patricia Fabiana H. De Brito Maziero	10.990.208-7	0,000	6.332 Dias
49	Luiza Maria De Ataide Engel	9.934.570-5	0,000	5.888 Dias
50	Barbara Helena Mendonça Sales Silva	32.418.749-X	0,000	5.673 Dias
51	Adriana Vieira Rodrigues Batista	28.653.478-2	0,000	5.621 Dias
52	Elizabet De Fatima Pereira	8.384.010-2	0,000	5.331 Dias
53	Dulcineia De Oliveira	12.600.054	0,000	4.876 Dias
54	Glauce Pires De Souza Quessada	28.529.977-3	0,000	4.193 Dias
55	Ana Paula Munhoz	30.548.496-5	0,000	3.972 Dias
56	Marcia Soares De Araujo Feitosa	16.275.589-2	0,000	3.843 Dias
57	Leandro Laurenti	25.178.869-6	0,000	3.808 Dias
58	Wilson De Matos	23.187.551-4	0,000	3.794 Dias
59	Adriana Aparecida Gonçalves	27.472.025-5	0,000	3.786 Dias
60	Marileia Rodrigues De Almeida	30.858.054-0	0,000	3.772 Dias
61	Giseli Gasparini Martison	28.162.058-1	0,000	3.734 Dias
62	Gleuco Andre Rodrigues	25.550.626-0	0,000	3.189 Dias

INDEFERIDOS

Nº	NOME	RG	INDEFERIMENTO
01	DENILDE MARIA VIVAN	11.016.916	Não atende Artigo 1º da Res. SE 82/13

CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA SUBSTITUIÇÃO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SE 82/2013, NA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – 2015.

SUPERVISOR DE ENSINO
FAIXA I
TITULARES DE CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Marcos Roberto Bastos Pereira	16.536.657	15,408	
02	Sandra de Fátima Tavares Rodrigues Tonon	17.019.437-1	9,932	

FAIXA IV
TITULARES DE CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Luiz Roberto Naves	9.257.117-7	12, 248	
02	Roseli Aparecida Soares Paulino	20.377.410-3	10, 000	
03	Luzia Christina Rossitto	13.079.885-X	9, 264	
04	Mauricio Lorencinho	6.263.185-8	9, 000	
05	Lourival L. Minhoni	4.135.212-9	8, 424	
06	Ana Paula Speranza	18.959.861-X	6, 728	
07	Elys Ioli Pacheco de Oliveira	13.912.029-4	5.128	
08	Mario Edson Fonseca Ribeiro	16.358.626	5,000	
09	Maria Raquel Leonel de Souza	16.608.529-1	3, 000	8.396 dias
10	Juraci Aparecida de Andrades	7.605.975-2	3,000	4.480 dias
11	Márcia do Carmo da Silva Andrade	8.122.120-1	2,576	
12	Adriana Genilda Rossetto da Silva	19.196.953-9	1, 196	

FAIXA V
DOCENTES TITULARES DE CARGO

Nº	NOME	RG	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
01	Maria do S. Delfiol Nogueira	26.752.500-X	14, 844	
02	Marilene Regina de A. Nogueira	14.688.935-6	13, 000	
03	Silvio Vieira de Miranda	18.237.703-9	9, 996	
04	Lilian Cristina Vertin	13.077.405-4	4, 748	
05	Márcia Cristina Nunes V. Carvalho	18.047.448-0	3, 324	
06	Eglair Suzete Domingues	17.537.054	3, 000	9.260 Dias
07	Antonio Roberto Prudencio Ramos	15.934.220-x	3, 000	7.377 Dias
08	Luis Sergio Mora	11.855.745-2	3, 000	6.042 Dias
09	Nilva Helena Carnietto de Hippolito	11.907.147-2	0,000	10.370 Dias
10	Lucimara Aparecida Josepette Garcia	19.179.579-3	0,000	7.756 Dias
11	Andrelina Vieira de Miranda	6.313.627-2	0,000	5.861 Dias

INDEFERIDOS

Nº	NOME	RG	INDEFERIMENTO
01	Andrea Belli	20.072.350 - 9	Não atende Artigo 1º Res.SE 82/2013 no que se refere ao Anexo III da LC 836 alterado pelo anexo da LC 1.256/2015
02	Denise Aurora Martins	13.953.107-5	Não atende Artigo 1º Res.SE 82/2013 no que se refere ao Anexo III da LC 836 alterado pelo anexo da LC 1.256/2015
03	Glauce Pires de Souza Quessada	28.529.977-3	Não atende Artigo 1º Res.SE 82/2013 no que se refere ao Anexo III da LC 836 alterado pelo anexo da LC 1.256/2015
04	Silvia Aparecida Pereira	12.287.095	Não atende Artigo 1º Res.SE 82/2013 no que se refere ao Anexo III da LC 836 alterado pelo anexo da LC 1.256/2015
05	Adriana Cristina Ferreira Bertolini	22.683.976-X	Não atende Artigo 1º Res.SE 82/2013 no que se refere ao Anexo III da LC 836 alterado pelo anexo da LC 1.256/2015
06	Gizines da Silva Rossi	13.076.906-X	Professor Readaptado não contempla no Artigo 99 da LC 444/85, Artigo 8º da Res. SE 77/97 e Res.SE 26/97

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE

Comunicado

Processo Seletivo Simplificado de Agente de Organização Escolar - 2015

A Comissão Especial responsável pela Contratação por Tempo Determinado da Diretoria Regional de Ensino Campinas Leste, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, artigo 115, X, da Constituição Estadual, no inciso II do artigo 1º da Lei Complementar 1093, de 16-7-2009, regulamentada pelo Decreto 54.682, de 13-8-2009 e na Resolução SE 67, de 1-10-2009, e de acordo com a autorização governamental, publicada em D.O. de 26-06-2015 e Edital do D.O. de 18, 20 e 21 de julho, torna pública a Classificação Final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos de Agente de Organização Escolar da Secretaria da Educação, realizada em 16-08-2015.

Os pontos referentes à questão número 9, anulada conforme informação do D.O. de 21/08/2015, não haviam sido atribuídos a todos os candidatos, correção feita na presente Classificação Final.

CLASSIFICAÇÃO GERAL POR DIRETORIA

CLAS.	NOME	RG	PONTOS
1	MARCELO HIRATA	21291549-6	100,00
2	FRANCIELLE VIANA MENDES	49511843-6	100,00
3	SANDRA REGINA ZACARIAS	20446202-2	100,00
4	ANDRÉA GIRÃO DE GODOY	23729297-X	100,00
5	NATHALIA DOS SANTOS BATISTA DE ALMEIDA	43262736-4	100,00
6	LILIAN CRISTINA DOS REIS	44745230-7	98,49
7	LUIZ MEDEIROS DE OLIVEIRA	10715967-3	97,50
8	PATRÍCIA HELENA POVERO DA SILVA GOMES	20776715-4	97,50
9	VALÉRIA JOSÉ DIAS	33874786-2	97,50
10	DIEGO DE ANGELO POLIZIO	43214549-5	97,50
11	ANA CAROLINE BUDIN	41327062-2	97,50
12	KARINE DE PAULA BERNARDINO	47139344-7	97,50
13	BRUNA LARISSA SANDY SANCHEZ	47916104-5	97,50
14	ÉRICK RIZZATO DA SILVA	34120609-X	97,50
15	ANA LUIZA DE LIMA KUHL	42431373-X	97,50
16	NAYARA FERNANDA MARTINS RODRIGUES	45862606-5	97,50
17	VANESSA CRISTINA GOMES PEREIRA DE OLIVEIRA	40083600-2	95,00
18	DIOGO CARRARA CARDOSO	44044699-5	97,22
19	VIVIANE DE CASSIA TASCA RODRIGUES	16131646-3	95,00
20	MARCELO COPPOLA CASTILHO	26477736-0	95,00
21	CELENE SOARES LIMA DOS REIS	36557729-7	95,00
22	MILENE GURGEL DA FONSECA MARCELINO	56583741-2	95,00
23	MARIA DE FATIMA CARRARO	14640829-9	95,00
24	JOSÉ CARLOS DE TOLEDO	15664203-7	95,00
25	HECTOR RAFAEL MILANES PEREZ	V436024-W RNE	95,00
26	RAILMA DA SILVA SOUZA	4559389	95,00
27	PATRICIA LOPES DA SILVA	46990215-2	95,00
28	ALEXANDRE DA SILVA PINHEIRO	49829391-9	95,00
29	ANA CLAUDIA BAPTISTELLA	37671726-9	95,00
30	ÂNGELA MARIA DE BARCELOS	33370389-3	95,00
31	RAQUEL GALEANO ALVES SERRANO	22550075-9	93,61
32	IOLANDA TOMIRIS PINTO CARREIRA	8084645-2	92,50
33	PATRICIA DE CASSIA PACINI	16969794-0	92,50
34	REGINA HELENA RUFFALO RODRIGUES CRISTIANINI	15337636-3	92,50
35	CAMILA DA SILVA FRANCISCO	41743299-9	92,50
36	TERESINHA MORO	10476416-8	92,50
37	SILVANA DE FATIMA CICHETTI	14641374-X	92,50
38	MARLUCE IGNACIO DE ARAUJO MOREIRA	16582224-7	92,50
39	GISELA SÔNIA FRIEDERICHS MUCCI	13758692-9	92,50
40	IVANILDO DE LIMA SANTOS	24718080-4	92,50
41	IZABEL CRISTINA DE SOUZA NOGUEIRA	20031197-9	92,50
42	PATRICIA MARA DA COSTA	21493521-8	92,50
43	MARCELO CELESTINO VIEIRA	23432489-2	92,50
44	ELISABETE BRITO CASSIANO	28184009-X	92,50
45	CLEUDIANE COSTA LEITE SILVA	59125615-0	92,50
46	LEANDRO PEREIRA MOTA	46747320-1	92,50
47	VIVIAN COLELLA ESTEVES	41441215-1	92,50
48	ROSÂNGELA LEME DE PROENÇA	45438709-X	92,50
49	JOSÉ PAULO RESTANI ALCARAZ	35519979-8	92,50
50	FELIPE FILETTI VIEIRA	42547763-0	92,50
51	LUCAS DE PAULA DA SILVA	50530604-9	92,50
52	VICTOR FERREIRA LOPES	39887633-2	92,50
53	GISELE THAÍS SOARES	42712958-8	91,83
54	NICOLAS GONZALES PERES DOMINGOS	37268431-2	91,82
55	RAQUEL MENEZES	32692234-9	91,58
56	BRUNO ANTONIO MELLO	29685356-2	90,68
57	KARINA SIMPLICIO DE OLIVEIRA	24160893-4	90,00
58	NILCE APARECIDA DA SILVA	17496186-8	90,00
59	GISLAINE DE SOUSA PORTELA	26358198-6	90,00
60	ANGELITA DE JESUS PINTO	40666501-1	90,00
61	ROSELI VEDOVATTO BATTISTONI	16806956-8	90,00
62	ANA CRISTINA ALVES DA SILVA	23155075-3	90,00
63	ALINE MORAIS GENEROSO CIVALSKI DE SOUZA	33411578-4	90,00
64	EVANDRO FABIO DE SOUZA	29088142-0	90,00
65	EVERTON GARCIA RODRIGUES	35050203-1	90,00
66	FERNANDA GUESSER MAXIMO	40934596-9	90,00
67	MARCELLA FERNANDA DA FONSECA	44248591-8	90,00
68	JAYME RISSATO VIEIRA	46022396-3	90,00
69	VANDERLEIA BATISTA DA SILVA	16944724	90,00
70	MARCELA VICENTE ALVES	49530369-0	90,00
71	DAIANA FERREIRA DE SOUZA	42322710-5	90,00
72	NATHALY SANCHEZ ANDREOTTI	43657603-X	90,00
73	LARISSA APARECIDA DE SOUZA	43528837-4	90,00
74	MATEUS GRIGOLETTO FELIX	39117731-X	90,00
75	JÚLIA NORONHA RECCHIA	52049493-3	90,00
76	WESLLEY RODRIGUES LIMA	50913802-0	90,00
77	GABRIELLA AMORIM GONÇALVES	43740108-X	90,00
78	VERÔNICA DRAETTA CUNHA FEDEL	23971164-6	89,46
79	MARIA CECILIA PIRES PINTO	11662167-9	89,40
80	ELIANA PINHEIRO GOUDIM	27713660-X	88,83
81	LUCIANA CRISTINA DOTTA	42795889-1	88,65
82	MIRIAM APARECIDA PINTO DE LIMA	8076130-6	87,82
83	MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	15658064-0	87,50
84	DOUGLAS DE FREITAS GONÇALVES	49520726-3	87,50
85	ALESSANDRA FERNANDA BORGES AMANCIO	30445781-4	87,50
86	SANDRA FERREIRA DE ASSIS	21826382-X	87,50
87	HELENA AUGUSTA DA COSTA CORREIA	21493381-7	87,50
88	ALESSANDRA SCURO DA COSTA	20628119-5	87,50
89	SIMONE SOARES HANSSER DA SILVA	23432250-0	87,50
90	CREUZA DA SILVA MOMBERG	35345430-8	87,50
91	EVELYN AYALA FIUZA	43775444-3	87,50
92	JULIANE BARBIERI JERONIMO	40500826-0	87,50
93	ALINE RAFAELA RAIMUNDO	44732976-5	87,50
94	SILVIA GONÇALVES SIQUEIRA ALVES	15332537-9	87,50
95	WANDA MARLY STRASSER	19186155	87,50
96	ROBSON GABETTA NEVES DE ARAÚJO	17761248-4	87,50
97	JODINA MAFRA ABREU	54060619-4	87,50
98	SEBASTIAO DA SILVA ALVES	24940462-X	87,50
99	GISLEINE BOSCOLO	28264694-2	87,50
100	VALDINEI MARCELO RODRIGUES	32222684-3	87,50
101	JANAÍNA ROSA MATIAS	32511815-2	87,50
102	JOVANA RIBEIRO DOS SANTOS	50677332-2	87,50
103	MARCELA BULHÕES DE ALMEIDA SILVA	37517597-0	87,50
104	FERNANDA ROBIM SILVA DE MORAES	41808710-6	87,50
105	JOSE CARLOS GABIONETO JUNIOR	42814258-8	87,50
106	IVAN CARLOS DOS SANTOS	45855909-X	87,50
107	NATHÁLIA DE ALMEIDA GASPAR	46344525-9	87,50
108	ELISA MENDES MAGALHÃES	48612449-6	87,50
109	GRAZIELE DE ARAÚJO LALIER	47134649-4	87,50
110	BRUNO MATHEUS GAMA PAES	36077273-0	87,50
111	AMANDA PEREIRA CALEGARI	48996034-0	87,50
112	KINBERLLY MARIANE DIAS	42015469-3	87,50
113	CAROLINE BEATRIZ ALVES	40401532-3	87,50
114	GABRIELLA FRANCINE BERNARDI	40451625-7	87,50
115	ANDERSON DE PAULA DO NASCIMENTO	36892794-5	87,50
116	HYORRANA DE CAMPOS LOPES	52047789-3	87,50
117	BIANCA STEFANNY CARDOSO DE LIMA	53013939-X	87,50
118	GUSTAVO RAMOS DE OLIVEIRA	53470897-3	87,50
119	SUELI APARECIDA BACHELLI PRADO	15658394-X	87,12
120	ROSEMEIRE APARECIDA DE FREITAS	20302593-3	86,83
121	EDENIR APARECIDA MARCHIORI CORREIA	19629228-1	86,83
122	ADA LETICIA AGUIAR DA SILVA	43499060-7	86,79
123	ROSANA MARIA NOBRE DE CAMPOS ARAUJO	14111279-7	86,77
124	CELIA REGINA RODRIGUES VERGINELLI	20451323-6	85,82
125	PRISCILA BONIFACIO OLIVEIRA	40026223-X	85,00
126	DALVA CRISTINA FRANCISCO DE ALCANTARA	25799565-1	85,00
127	GILDA ANGELICA DE OLIVEIRA	5505851-6	85,00
128	JAQUELINE SANTOS DE LACERDA	39786092-4	85,00
129	JOÃO MARCOS MONTAGNER	10182334-4	85,00
130	ADEMIR DE OLIVEIRA	21903677-9	85,00
131	ROSANA DAS DORES CAMPOS DE ALMEIDA	22675797-3	85,00
132	ADRIANE DE CARLA FAJARDO	22746268-3	85,00
133	MIRIAN SAVANA NAKAO	24459860-5	85,00
134	MILENE CRISTINA SERÃO	24292198-X	85,00
135	PRISCILA FORCHESATTO SAMPAIO	33407965-2	85,00
136	RONALDO JOSÉ PAVANI	7605484	85,00
137	CELIA MARIA APARECIDA MATHEUS	9689370-9	85,00
138	REGINA DE ARAÚJO PALOMO	18456766-X	85,00
139	TATIANA PAGLIARINI CAMILO	24321192-2	85,00
140	SUELLEN CRISTINA GEREMIAS	41296776	85,00
141	JOSÉ EDSON VANDERLEI	8144170-7	85,00
142	MARIANA THAIS SARMENTO DOS REIS	47342057-0	85,00
143	PRISCILA SIQUEIRA DE SOUZA	47798694-8	85,00
144	NAISY CRISTINA SILVA VENDIMIATTI	41809007-5	85,00
145	RAFAEL DIMARZIO DA CONCEIÇÃO	52834523-0	85,00
146	BARBARA GARCIA BENJAMIM	41840774-5	85,00
147	DJAVAN RICHARD DE BARROS PERILLI	37555077-X	85,00
148	MAYARA SILVA BEZERRA	54304547-X	85,00
149	LETICIA RONCADA HANUSCH	55161268-X	85,00
150	MARLY DIAS DA SILVA	25586965-4	84,67
151	DALVA APARECIDA GUERAZZI PEREIRA	12943760-8	84,33
152	ROSEMEIRE PEREIRA CALEGARI	27774157-9	84,33
153	ANA CAROLINA DA SILVA GIORDANO	37941221-4	84,27
154	ROSÁRIA MADEIRA HOFF MAPA	15664283- 9	83,65
155	FATIMA VIRGINIA LEME DA SILVA	13759446-X	83,63
156	MARA CRISTINA MARTINS	6812255-X	83,62
157	LARISSA CAMARGO CARPINO	37123247-8	83,62
158	DARNELI ALVES SILVA	33747457-6	83,60
159	NADIA MARIA CAMARGO FERRETI	11422627-1	83,25
160	IZALDO JOSE VERGINELLI	7192299-4	82,97
161	MARIA JOSE RODRIGUES